

EDITAL DE ABERTURA  
SELEÇÃO EXTERNA 2003/003  
CARREIRA ADMINISTRATIVA – CARGO ESCRITURÁRIO  
EDITAL N.º 1– 2003/003 – BB, 19 DE AGOSTO DE 2003

O BANCO DO BRASIL S.A. torna pública a realização de seleção externa regional para provimento de vagas no nível inicial da Carreira Administrativa, no cargo de Escriturário, em agências situadas nos Estados do Espírito Santo, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, conforme Anexo I deste edital.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A seleção externa será regida por este edital e compreenderá o exame de habilidades e de conhecimentos aferidos por meio de aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

1.2 O desenvolvimento da etapa relativa ao exame de habilidades e de conhecimentos será de responsabilidade técnica e operacional do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB). Os procedimentos pré-admissionais, exames médicos e complementares, serão de competência do BANCO DO BRASIL S.A.

1.3 A prova objetiva será realizada, simultaneamente, nas cidades descritas no Anexo I deste edital.

1.3.1 Em face da indisponibilidade de locais adequados ou suficientes na cidade de realização de prova, esta poderá ser realizada em outras cidades, cujos nomes serão divulgados no *Diário Oficial da União* do dia **29 ou 30 de outubro de 2003**, conforme subitem 6.3 deste edital.

### **2 DO CARGO**

2.1 DENOMINAÇÃO: ESCRITURÁRIO.

2.2 REMUNERAÇÃO: R\$ 638,40 mensais e gratificação de 25%, paga mensalmente.

2.3 REQUISITOS BÁSICOS: Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e idade mínima de 18 anos completos até a data da contratação.

2.4 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Atendimento ao público, contatos com clientes, prestação de informações aos clientes e usuários; redação de correspondências em geral; conferência de relatórios e documentos; controles estatísticos; divulgação/venda de produtos e serviços oferecidos pelo Banco; atualização/manutenção de dados em sistemas operacionais informatizados; execução de outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo, compatíveis com as peculiaridades do BANCO DO BRASIL S.A. As atividades citadas anteriormente são executadas utilizando-se equipamentos de informática: microcomputador, terminais de teleprocessamento etc.

2.5 JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

### **2.6 DAS DEMAIS VANTAGENS**

- 13.º salário.
- Possibilidade de ascensão e desenvolvimento profissional.
- Participação nos lucros e nos resultados, nos termos da legislação pertinente, de acordo com o desempenho do empregado.
- Possibilidade de participação em planos assistenciais e previdenciários complementares.

### **2.7 DA CLASSIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO**

2.7.1 O candidato aprovado na seleção externa terá classificação por macrorregião e por microrregião em que se inscreveu.

2.7.2 O candidato aprovado na seleção externa será chamado, em função das necessidades do Banco, a assinar Contrato Individual de Trabalho com o BANCO DO BRASIL S.A., o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sujeitando-se às normas do Regulamento de Pessoal e ao Plano de Cargos e Salários da Empresa, obedecidas as ordens de classificação, a saber:

- a) Classificação por microrregião em que se inscreveu;
- b) Classificação por macrorregião.

2.7.2.1 Será excluído do certame o candidato que, ao ser convocado pela classificação da **microrregião**, não aceitar tomar posse na agência indicada pelo BANCO DO BRASIL S.A.

2.7.2.2 O candidato poderá ser convocado, por duas vezes, para microrregião diferente daquela em que se inscreveu, desde que exista vaga e não haja candidato classificado para preenchê-la. Nesse caso, o BANCO DO BRASIL S.A. utilizará a ordem de classificação da macrorregião. Se o candidato não aceitar tomar posse na agência indicada na primeira convocação, ele manterá sua classificação na microrregião em que se inscreveu, mas passará a ser o último colocado na macrorregião.

2.7.2.3 Se o candidato não aceitar, por duas vezes, tomar posse em agência fora da microrregião em que se inscreveu, será excluído da classificação por macrorregião, mantendo, porém, a classificação na microrregião em que se inscreveu.

2.7.2.4 Aos candidatos abrangidos pela reserva de vagas objeto do subitem 4.1 deste edital (candidatos que se declararem portadores de deficiência), serão aplicados os mesmos critérios de classificação e de aproveitamento definidos no subitem 2.7 deste edital.

2.7.3 O aproveitamento dar-se-á exclusivamente em vagas existentes em agências localizadas nos municípios das microrregiões discriminadas no Anexo I deste edital, obedecidos os critérios-objeto do subitem 2.7.2 deste edital.

2.7.4 O candidato, ao se inscrever em determinada cidade, estará automaticamente vinculado à macrorregião, à microrregião e à cidade de realização de prova, conforme Anexo I deste edital, para fins de classificação, de contratação, de demais condições deste edital e de contrato de trabalho, resguardado o disposto no subitem 1.3.1 deste edital.

### **3 DAS CONDIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

3.1 Ter sido aprovado na seleção externa.

3.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436, de 18/4/72, e Constituição Federal).

3.3 Apresentar Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar, constando dispensa, se do sexo masculino.

3.4 Ter, no mínimo, 18 anos completos na data da contratação.

3.5 Ter situação regular perante a legislação eleitoral.

3.6 Comprovar a conclusão de curso de nível médio, exigido como requisito para o cargo. Não será considerado como curso concluído o período de recuperação ou de dependência.

3.7 Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.8 Cumprir as determinações deste edital.

### **4 DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

4.1 Do total de vagas ao cargo de Escriturário que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade desta seleção externa, 5% serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, conforme previsto no Decreto n.º 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei n.º 7.853/89, de 24 de outubro de 1989.

4.2 Às pessoas portadoras de deficiência, nos termos do Decreto n.º 3.298/99, é assegurado o direito de se inscreverem nesta seleção externa, desde que a deficiência de que são portadoras não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

4.3 O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência. Posteriormente, se convocado para os procedimentos pré-admissionais, será submetido, no exame de saúde, à perícia médica específica, a qual compreenderá: a avaliação de saúde; a aptidão laboral considerando a função e o posto de trabalho; e o enquadramento no Decreto n.º 3.298/99, destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo especificado neste edital.

4.3.1 O candidato que se declarar portador de deficiência, se classificado na prova objetiva, além de figurar na lista geral de classificação da macrorregião/microrregião, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação na macrorregião/microrregião, em conformidade com os critérios previstos no subitem 2.7 deste edital.

4.4 Os candidatos portadores de deficiência participarão desta seleção externa em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.5 O candidato que, após a perícia médica, não for considerado portador de deficiência, nos termos do Decreto n.º 3.298/99, permanecerá somente na lista geral de classificação da macrorregião/microrregião, deixando de figurar na lista à parte dos candidatos que se declararam portadores de deficiência, sendo utilizada, para qualquer efeito, apenas a classificação geral na macrorregião/microrregião.

4.6 O candidato portador de deficiência que, no ato de inscrição, não declarar essa condição perderá o direito de concorrer como deficiente.

4.7 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, por ordem de classificação, observados os critérios de aproveitamento definidos no subitem 2.7 deste edital.

4.8 O candidato portador de deficiência poderá solicitar condição especial para realização da prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafos primeiro e segundo, do Decreto n.º 3.298/99, devendo fazê-lo, por escrito, no ato da inscrição, de acordo com o disposto nos subitens 5.10 e 5.10.2 deste edital.

## **5 DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições poderão ser efetuadas nas agências do BANCO DO BRASIL S.A. listadas no Anexo II deste edital e via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

### **5.2 DAS INSCRIÇÕES NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL S.A.**

5.2.1 PERÍODO: **De 8 a 18 de setembro de 2003.**

5.2.2 HORÁRIO: De atendimento bancário.

5.2.3 TAXA: R\$ 25,00.

5.2.4 Para efetuar a inscrição o candidato deverá:

5.2.4.1 Preencher e entregar o formulário de inscrição fornecido nas agências do BANCO DO BRASIL S.A. relacionadas no Anexo II deste edital.

5.2.4.2 Pagar a taxa de inscrição.

5.2.4.3 Efetivar a inscrição na mesma agência onde foi retirado o formulário de inscrição, no qual estarão impressas a macrorregião, a microrregião e a cidade de realização da prova às quais o candidato estará vinculado, conforme Anexo I deste edital.

5.2.4.4 Apresentar cópia legível, recente e em bom estado, de documento de identidade, a qual será retida.

5.2.4.5 O formulário de inscrição será recebido por um empregado do BANCO DO BRASIL S.A., que emitirá o comprovante de inscrição.

### **5.3 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET**

5.3.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/bb003>, solicitada no período entre **10 horas do dia 8 de setembro de 2003 e 24 horas do dia 18 de setembro de 2003**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.3.2 O CESPE não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.3.3 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do BANCO DO BRASIL S.A.;

b) por meio de boleto bancário, pagável em qualquer agência do BANCO DO BRASIL S.A.

5.3.3.1 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico do CESPE, <http://www.cespe.unb.br/bb003>, e deve ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

5.3.3.2 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia **19 de setembro de 2003**.

5.3.3.3 As solicitações de inscrição via Internet cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão aceitas.

5.3.4 As inscrições efetuadas via Internet somente serão aceitas após a comprovação, pelo BANCO DO BRASIL S.A., do pagamento da taxa de inscrição.

5.3.5 O comprovante de inscrição dos candidatos inscritos via Internet estará disponível no endereço eletrônico do CESPE, <http://www.cespe.unb.br/bb003>, após o acatamento das inscrições, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.3.6 Os candidatos inscritos via Internet não deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua responsabilidade exclusiva os dados cadastrais informados no ato de inscrição.

5.3.7 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico do CESPE <http://www.cespe.unb.br/bb003>.

#### 5.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.4.1 A inscrição poderá ser feita por procurador, mediante entrega de procuração do interessado, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

5.4.2 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5.4.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.4.4 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

5.4.5 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado da seleção externa o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

5.4.6 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via *fax*, via postal ou via correio eletrônico.

5.4.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.

5.4.8 O candidato deverá efetuar uma única inscrição na seleção externa.

5.4.9 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o BANCO DO BRASIL S.A., por intermédio do CESPE, do direito de excluir da seleção externa aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

5.4.10 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da contratação.

5.5 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

5.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência do BANCO DO BRASIL S.A.

5.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição.

5.8 Caso o cheque utilizado para o pagamento da inscrição seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição será automaticamente cancelada.

5.9 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da prova.

5.10 O candidato, **portador de deficiência ou não**, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova deverá solicitá-la, por escrito, no ato de inscrição, indicando, claramente, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo os casos de força maior e os que forem de interesse do BANCO DO BRASIL S.A.

5.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

5.10.2 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.11 Não serão aceitos pedidos referentes à alteração de macrorregião/microrregião/cidade de realização da prova.

## 6 DA PROVA OBJETIVA

6.1 Será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação (habilidades e conhecimentos) constantes no Anexo III deste edital.

6.1.1 A prova objetiva constará de 150 itens, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

- a) Conhecimentos Bancários;
- b) Conhecimentos Gerais;
- c) Língua Portuguesa;
- d) Matemática;
- e) Conhecimentos Básicos de Informática.

6.1.2 Cada área de conhecimento será avaliada por, no mínimo, 10 itens, e, no máximo, 50 itens.

6.1.3 Das cinco áreas de conhecimento, a área de Conhecimentos Bancários terá a maior quantidade de itens de avaliação e a área de Conhecimentos Básicos de Informática terá a menor quantidade de itens de avaliação.

6.2 A prova objetiva terá a duração de **3 horas e 30 minutos** e será aplicada no dia **9 de novembro de 2003**.

6.3 Os locais e os horários de realização da prova objetiva serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **29 ou 30 de outubro de 2003**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

6.4 O CESPE poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, informando o local e o horário de realização da prova, que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, nos termos do subitem 6.3 deste edital.

6.4.1 Os candidatos inscritos via Internet poderão receber esse comunicado via *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

6.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito da data, de locais e do horário de realização da prova. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

6.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.

6.7 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 6.10 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente excluído da seleção.

6.8 A prova não será aplicada fora da data, do horário e do espaço físico predeterminados em edital ou em comunicado.

6.9 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

6.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

6.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.11.1 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.12 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.13 Não serão permitidas, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.14 No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato entrar no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação e devolvidos ao final da prova. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.14.1 O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por qualquer danificação neles ocorrida.

6.15 Não haverá segunda chamada para a prova. O candidato que não comparecer para a realização da prova no dia, no local e no horário determinados em edital estará automaticamente eliminado da seleção.

6.16 O candidato só poderá retirar-se do local de realização da prova, levando o caderno de prova e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário previsto para o término.

6.17 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que, durante a realização da prova:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* e/ou equipamento similar;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e com os candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de respostas e na folha de rascunho;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e/ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa da seleção externa.

6.18 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado da seleção externa.

6.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento de candidato da sala de prova.

6.20 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou a critérios de avaliação/classificação.

#### 6.21 DOS ITENS DA PROVA OBJETIVA

6.21.1 A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que devem ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, três campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item **CERTO**; o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item **ERRADO**, e o campo designado com o código **SR**, cujo significado é “sem resposta”, que deverá ser preenchido pelo candidato para caracterizar que ele desconhece a resposta correta.

6.21.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada item, um, e somente um, dos três campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

6.21.3 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o

único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.21.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como: marcação de dois ou mais campos (C e E; C e SR; E e SR; C, E e SR) referentes a um mesmo item; ausência de marcação nos campos referentes a um mesmo item; marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

6.21.5 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

## **7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

7.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

7.2 Cada item da prova objetiva valerá 1,00 ponto.

7.3 A nota final na prova objetiva (*NFP*) será igual à diferença ( $C - D$ ), em que *C* é o número de itens cujas respostas marcadas na folha de respostas concordem com os gabaritos oficiais definitivos e *D* é o número de itens cujas respostas marcadas na folha de respostas discordem dos gabaritos oficiais definitivos.

7.3.1 A ausência de marcação ou a marcação do campo SR referente a um item não acarretará concordância nem discordância.

7.3.2 Cada item cuja resposta diverja do gabarito oficial definitivo, além de não ser pontuado, acarretará a perda de 1,00 ponto.

7.4 Será eliminado da seleção externa o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos casos a seguir:

a) obtiver nota final na prova objetiva (*NFP*) inferior a **45,00 pontos**;

b) obtiver o número ( $C_i - D_i$ ) inferior a  $0,20 \times NICB$ , em que  $C_i$  é o número de itens que avaliam Conhecimentos Bancários cujas respostas marcadas na folha de respostas concordem com os gabaritos oficiais definitivos;  $D_i$  é o número de itens que avaliam Conhecimentos Bancários cujas respostas marcadas na folha de respostas discordem dos gabaritos oficiais definitivos e *NICB* é o número de itens que avaliam Conhecimentos Bancários.

7.4.1 Será considerado item que avalia Conhecimentos Bancários qualquer item que avalie apenas essa área de conhecimento ou que avalie simultaneamente Conhecimentos Bancários e outra(s) área(s) de conhecimento.

7.5 O candidato eliminado na forma do subitem 7.4 deste edital não terá nenhuma classificação na seleção externa.

7.6 Os candidatos não-eliminados segundo os critérios definidos no subitem 7.4 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na prova objetiva (*NFPs*), em duas listas de classificações finais, sendo a primeira por microrregião, e a segunda por macrorregião.

7.7 Todos os cálculos citados neste item serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente posterior, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

## **8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1 Em caso de empate na nota final da prova objetiva, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) obtiver na prova objetiva o menor número de itens cujas respostas marcadas na folha de respostas discordem dos gabaritos oficiais definitivos;

b) obtiver no conjunto de itens que avaliam Conhecimentos Bancários o menor número de itens cujas respostas marcadas na folha de respostas discordem dos gabaritos oficiais definitivos.

8.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

## **9 DOS RECURSOS**

9.1 O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será afixado nas agências inscritoras e nos quadros de avisos do CESPE e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, em data a ser determinada no **caderno de prova**.

9.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva disporá de

até dois dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação desse gabarito, no horário das 9 horas às 16 horas, ininterruptamente. Os candidatos terão ciência dos locais para a entrega de recursos no momento de divulgação do gabarito oficial preliminar.

9.3 A interposição de recursos poderá ser feita em qualquer local de recebimento de recursos, e as respostas a esses recursos serão devolvidas ao candidato exclusivamente no local escolhido por ele para a entrega dos recursos.

9.4 Não será aceito recurso via postal, via *fax* ou via correio eletrônico, tampouco será aceito recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital – ou em outros editais que vierem a ser publicados – ou nos formulários “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso”. Os recursos assim recebidos pelo CESPE serão preliminarmente indeferidos.

9.5 O candidato deverá identificar-se no ato da entrega dos recursos mediante a apresentação de documento de identidade original.

9.5.1 O recurso do candidato poderá ser entregue por terceiros, somente se acompanhado da cópia de documento de identidade do candidato.

9.5.2 Não será aceita a interposição de recurso por procurador.

9.6 Para recorrer, o candidato deverá utilizar os modelos de formulários denominados “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso”, divulgados com o gabarito oficial preliminar da prova objetiva.

9.7 O candidato deverá entregar apenas três conjuntos de recursos, idênticos entre si, previamente por ele separados.

9.8 Cada conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) folhas separadas para itens diferentes;
- b) em cada folha, indicação do número do item e da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo CESPE;
- c) para cada item, argumentação lógica e consistente;
- d) capa única constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- e) sem identificação do candidato no corpo dos recursos;
- f) recursos datilografados ou digitados nos formulários “Capa de conjunto de recursos” e “Justificativa de recurso”, que serão disponibilizados juntamente com o gabarito oficial preliminar, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

9.9 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.10 Candidatos que apresentarem, no formulário “Justificativa de Recurso”, argumentações idênticas terão esses recursos preliminarmente indeferidos.

9.11 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo.

## **10 DOS PROCEDIMENTOS PRÉ-ADMISSIONAIS**

10.1 Após o término da etapa conduzida pelo CESPE, o BANCO DO BRASIL S.A. responsabilizar-se-á pelos procedimentos pré-admissionais e pela perícia médica a ser realizada aos candidatos que se declararam portadores de deficiência, incluindo as solicitações de exames médicos (inspeção clínica e exames complementares), tão-somente dos candidatos que sejam convocados para a contratação.

## **11 DA CONTRATAÇÃO**

11.1 Os candidatos serão convocados para contratação, observando-se as necessidades do Banco, a classificação obtida na microrregião e na macrorregião, na forma estabelecida no subitem 2.7 deste edital, e o prazo de validade da seleção externa.

11.2 Na contratação, os candidatos assinarão com o BANCO DO BRASIL S.A. Contrato Individual de Trabalho, a título de experiência, pelo prazo de 90 dias, o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das

Leis do Trabalho (CLT), fazendo jus às vantagens descritas no item 2 deste edital. Nesse período, os admitidos serão avaliados sob o aspecto da capacidade e da adaptação ao trabalho e sob o ponto de vista disciplinar.

11.3 Durante a vigência do prazo de experiência, o candidato que não atender às expectativas do BANCO DO BRASIL S.A. terá rescindido o seu contrato de trabalho e receberá todas as parcelas remuneratórias devidas na forma da lei.

11.4 Após o período de experiência, o contrato passará a vigor por prazo indeterminado e o empregado integrará a Carreira Administrativa, resguardados os seus direitos retroativamente à data de início do contrato de trabalho para todos os fins.

11.5 A contratação do candidato ficará condicionada à sua aprovação em todas as etapas e avaliações da seleção externa e ao fato de não possuir vínculo empregatício com Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, bem como à apresentação dos seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (original); b) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir (original e cópia, sem autenticação); c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original); d) Cédula de Identidade (original); e) Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa (original); f) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar, constando dispensa (original), se do sexo masculino; g) Se solteiro, Certidão de Nascimento (original); h) Se casado, Certidão de Casamento (original); i) Comprovante Escolar (original e cópia sem autenticação); j) três fotografias 3x4 (de frente, iguais e coloridas); k) Requerimento de Opção de Remuneração, para aposentados, e apresentação do Termo de Responsabilidade, ambos conforme Decreto n.º 2.027, de 11/10/96, Instrução Normativa n.º 11, de 17/10/96, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado; l) Declaração de Bens e Rendas ou, inexistindo, declaração negativa; m) Declaração, sob as penas da lei, de que não há contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado.

11.6 Uma vez convocado, o candidato terá o prazo de cinco dias úteis após o recebimento da comunicação do Banco para se apresentar na agência indicada e mais dez dias úteis para concluir a qualificação. A partir desta, o candidato terá ainda mais trinta dias para a posse.

11.6.1 O candidato que der causa ao descumprimento de qualquer um dos prazos acima será considerado desistente e excluído da seleção externa.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 A inscrição do candidato implicará aceitação das normas para a seleção externa contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

12.2 Os candidatos poderão obter informações referentes à seleção externa na Gerência de Atendimento do CESPE, por meio do telefone (61) 448-0100, observado o subitem 6.5 deste edital, e por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

12.2.1 Os empregados do BANCO DO BRASIL S.A. que receberem as inscrições não estão autorizados a fornecer qualquer informação sobre a seleção externa.

12.3 O candidato que desejar relatar ao CESPE fato(s) ocorrido(s) durante a realização da seleção externa deverá fazê-lo(s) à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizada no seguinte endereço: *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala central norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF; postá-lo para o seguinte endereço: caixa postal 04521, CEP 70919-970; encaminhá-lo pelo *fax* de número (61) 448-0111; ou enviá-lo para o endereço eletrônico [sac@cespe.unb.br](mailto:sac@cespe.unb.br).

12.4 O requerimento administrativo que, por erro do candidato, não for encaminhado à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE será a ele devolvido sem que haja análise de mérito.

12.5 O resultado final da seleção externa será homologado pelo BANCO DO BRASIL S.A. e afixado nas agências inscritoras das microrregiões.

12.6 O CESPE divulgará no *Diário Oficial da União* a data e os locais onde estarão disponíveis as relações com o resultado final da seleção externa, por microrregião e por macrorregião, incluindo-se apenas os candidatos aprovados.

12.7 O prazo de validade da seleção externa esgotar-se-á após dois anos a contar da data de publicação de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério exclusivo do BANCO DO BRASIL S.A.

12.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e/ou a contratação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades na prova e/ou nos documentos apresentados.

12.9 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. Durante o período de validade da seleção externa, o BANCO DO BRASIL S.A. reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existente na macrorregião.

12.10 Para atender a determinações governamentais ou a conveniências administrativas, o BANCO DO BRASIL S.A. poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos do Regulamento respectivo em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião do aproveitamento dos candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo sistema de Plano de Cargos e Salários.

12.11 Caberá ao candidato convocado para prover vaga arcar com as despesas de sua mudança.

12.12 O BANCO DO BRASIL S.A. poderá promover:

12.12.1 Remoções, a pedido, de empregados admitidos por meio da seleção externa 2003/003, entre agências, observado:

- a) Remoção para a mesma microrregião poderá ser analisada após um ano de efetivo exercício;
- b) Remoção para outra microrregião poderá ser analisada após um ano de efetivo exercício, condicionada à conclusão das convocações dos candidatos classificados na microrregião pretendida pelo empregado;
- c) O BANCO DO BRASIL S.A. poderá alterar o prazo acima a qualquer tempo.

12.12.2 Permuta, a pedido, de empregados admitidos por meio da seleção externa 2003/003, entre agências, observado:

- a) Permuta dentro da mesma microrregião poderá ser analisada após um ano de efetivo exercício;
- b) Permuta envolvendo microrregiões diferentes poderá ser analisada após um ano de efetivo exercício, condicionada à conclusão das convocações dos candidatos classificados nas microrregiões envolvidas;
- c) O BANCO DO BRASIL S.A. poderá alterar o prazo acima a qualquer tempo.

12.13 Alterações da legislação constante dos objetos de avaliação ocorridas após a data de publicação deste edital não serão objetos de avaliação na prova desta seleção externa.

12.14 O candidato aprovado que estiver respondendo por débitos em situação anormal no Banco terá sua contratação condicionada a que as dívidas sejam regularizadas.

12.15 Não serão aceitos protocolos de documentos exigidos. Fotocópias não-autenticadas deverão estar acompanhadas dos originais, para efeito de autenticação.

12.16 O candidato deverá manter atualizado seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando da seleção externa. Se aprovado, compromete-se a manter atualizado seu endereço, por meio de correspondência dirigida a qualquer agência do BANCO DO BRASIL S.A. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço.

12.17 O CESPE disponibilizará o boletim de desempenho na prova objetiva para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico [www.cespe.unb.br](http://www.cespe.unb.br) em data a ser determinada no edital de resultado.

12.18 As ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível do BANCO DO BRASIL S.A., juntamente com o CESPE.

## VICE-PRESIDÊNCIA GESTÃO DE PESSOAS

Luiz Oswaldo Sant'Iago Moreira de Souza  
Vice-Presidente

Rosa Maria Said  
Diretora

## ANEXO I

UF	Macror-região	Micror-região	Municípios Abrangidos	Agências Inscritoras	Cidade de realização da prova
ES	1	9	Cariacica, Serra, Vila Velha, Vitória	Cariacica, Glória, Praça Pio XII, Praia do Canto, Serra, Vila Velha	Vitória
		10	Barra de São Francisco, Boa Esperança, Ecoporanga, Jaguaré, Montanha, Nova Venécia, Pinheiros, São Gabriel da Palha, São Mateus, Vila Valério	Nova Venécia, São Mateus	São Mateus
			Aracruz, Baixo Guandu, Colatina, Ibraçu, Itaguaçu, João Neiva, Linhares, Pancas, Santa Leopoldina, Santa Maria Jetibá, Santa Teresa, São Roque do Canaã	Aracruz, Colatina, Linhares	Linhares
		11	Alegre, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Conceição do Castelo, Guaçuí, Ibatiba, Itapemirim, Iúna, Marataízes, Mimoso do Sul, Muniz Freire, Muqui, Presidente Kennedy, Rio Novo do Sul, Vargem Alta	Alegre, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo	Cachoeiro de Itapemirim
			Afonso Cláudio, Alfredo Chaves, Anchieta, Domingos Martins, Guarapari, Marechal Floriano, Venda Nova do Imigrante	Guarapari, Venda Nova do Imigrante	Guarapari
MG	2	12	Belo Horizonte, Nova Lima	Avenida Amazonas, Barreiro, Belo Horizonte, Carijós, Carlos Prates, Cidade Jardim, Floresta, Gutierrez, Mangabeiras, Nova Lima, Pampulha, Raja Gabaglia, Santa Efigênia, Santo Agostinho, Savassi, Venda Nova	Belo Horizonte
		13	Betim, Caeté, Contagem, Esmeraldas, Ibité, Ribeirão das Neves, Sabará	Betim, Cidade Industrial, Ribeirão das Neves	Contagem
			Caetanópolis, Cordisburgo, Jaboticatubas, Lagoa Santa, Matozinhos, Paraopeba, Pedro Leopoldo, Santa Luzia, Sete Lagoas, Vespasiano	Lagoa Santa, Paraopeba, Pedro Leopoldo, Santa Luzia, Sete Lagoas	Sete Lagoas

UF	Macror-região	Micror-região	Municípios Abrangidos	Agências Inscritoras	Cidade de realização da prova
MG	2	14	Abaeté, Araújos, Arcos, Bambuí, Bom Despacho, Brumadinho, Carmo da Mata, Carmo do Cajuru, Carmópolis de Minas, Divinópolis, Dolores do Indaiá, Formiga, Igarapé, Itaguara, Itapeçerica, Itaúna, Lagoa da Prata, Luz, Martinho Campos, Mateus Leme, Morada Nova de Minas, Nova Serrana, Oliveira, Pains, Pará de Minas, Passa Tempo, Piracema, Pitangui, Piumhi, Pompéu, Santo Antônio do Monte, São Joaquim de Bicas, São Tiago	Abaeté, Bambuí, Bom Despacho, Divinópolis, Formiga, Itaúna, Oliveira, Pará de Minas	Divinópolis
		15	Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Entre Rios de Minas, Itabirito, Mariana, Moeda, Ouro Branco, Ouro Preto	Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Ouro Preto	Conselheiro Lafaiete
		16	Além Paraíba, Andrelândia, Antônio Carlos, Astolfo Dutra, Barbacena, Bicas, Bom Jardim de Minas, Carandaí, Cataguases, Coronel Pacheco, Descoberto, Juiz de Fora, Lagoa Dourada, Leopoldina, Liberdade, Lima Duarte, Matias Barbosa, Mercês, Pequeri, Piraúba, Resende Costa, Rio Novo, Rio Pomba, Santos Dumont, São João Del Rei, São João Nepomuceno, São Vicente de Minas	Além Paraíba, Andrelândia, Barbacena, Cataguases, Juiz de Fora, São João Del Rei, São João Nepomuceno	Juiz de Fora
		17	Abre Campo, Barra Longa, Coimbra, Ervália, Guidoal, Guiricema, Jequeri, Matipó, Piranga, Ponte Nova, Raul Soares, Rio Casca, Rodeiro, São Pedro dos Ferros, Senador Firmino, Teixeiras, Tocantins, Ubá, Viçosa, Visconde do Rio Branco	Ponte Nova, Ubá, Viçosa	Viçosa
			Carangola, Chalé, Divino, Espera Feliz, Ipanema, Lajinha, Manhuaçu, Manhumirim, Miradouro, Miraí, Muriaé, Mutum, Santa Margarida	Carangola, Manhuaçu, Manhumirim, Muriaé	Muriaé

UF	Macror-região	Micror-região	Municípios Abrangidos	Agências Inscritoras	Cidade de realização da prova	
MG	2	18	Borda da Mata, Bueno Brandão, Brasópolis, Cachoeira de Minas, Camanducaia, Cambuí, Campanha, Caxambú, Conceição do Rio Verde, Cristina, Cruzília, Estiva, Gonçalves, Heliadora, Ipuina, Itajubá, Itamonte, Itanhandú, Jacutinga, Lambari, Maria da Fé, Minduri, Monte Sião, Monsenhor Paulo, Olímpio Noronha, Ouro Fino, Paraisópolis, Passa Quatro, Pedralva, Pouso Alegre, Santa Rita do Sapucaí, São Gonçalo do Sapucaí, São Lourenço, São Sebastião da Bela Vista, Três Corações	Itajubá, Pouso Alegre, Santa Rita do Sapucaí, São Lourenço, Três Corações	Pouso Alegre	
			Andradas, Botelhos, Caldas, Campestre, Extrema, Poços de Caldas, Santa Rita de Caldas	Poços de Caldas	Poços de Caldas	
		19	Alpinópolis, Alterosa, Arceburgo, Areado, Bom Jesus da Penha, Cabo Verde, Carmo do Rio Claro, Cássia, Conceição da Aparecida, Divisa Nova, Guaranésia, Guaxupé, Ibiraci, Jacuí, Juruáia, Monte Belo, Monte Santo de Minas, Muzambinho, Nova Resende, Passos, São Pedro da União, São Sebastião do Paraíso, São Tomás de Aquino	Guaxupé, Passos, São Sebastião do Paraíso	Passos	
			Alfenas, Boa Esperança, Bom Sucesso, Campo Belo, Campo do Meio, Campos Gerais, Candeias, Carrancas, Coqueiral, Cristais, Elói Mendes, Lavras, Machado, Nepomuceno, Perdões, Poço Fundo, Santana da Vargem, Santo Antônio do Amparo, Três Pontas, Varginha	Alfenas, Boa Esperança, Campo Belo, Lavras, Machado, Varginha	Varginha	
			3	20	Abadia dos Dourados, Campos Altos, Carmo do Paranaíba, Coromandel, Guimarânia, Ibiá, Lagamar, Lagoa Formosa, Patos de Minas, Patrocínio, Presidente Olegário, Rio Paranaíba, São Gonçalo do Abaeté, São Gotardo, Três Marias, Vazante	Patos de Minas, Patrocínio, Presidente Olegário, São Gotardo, Três Marias
		Arinos, Bonfinópolis de Minas, Buritis, João Pinheiro, Paracatu, Riachinho, Unaí			Paracatu, Unaí	Paracatu
	21	Campina Verde, Canápolis, Capinópolis, Centralina, Conceição, das Alagoas, Fronteira, Frutal, Ituiutaba, Iturama, Monte Alegre de Minas, Planura, Prata, Santa Vitória	Frutal, Ituiutaba, Iturama	Ituiutaba		

UF	Macror-região	Micror-região	Municípios Abrangidos	Agências Inscritoras	Cidade de realização da prova
MG	3	22	Araguari, Estrela do Sul, Indianópolis, Iraí de Minas, Monte Carmelo, Nova Ponte, Tupaciguara, Uberlândia	Araguari, Monte Carmelo, Uberlândia	Uberlândia
			Araxá, Pedrinópolis, Perdizes, Sacramento, Santa Juliana, Uberaba	Araxá, Uberaba	Uberaba
	4	23	Central de Minas, Conceição do Mato Dentro, Conselheiro Pena, Coroaci, Ferros, Galiléia, Guanhões, Governador Valadares, Itabirinha de Mantena, Itanhomi, Mantena, Peçanha, Resplendor, Sabinópolis, Tarumirim, Virginópolis, Virgolândia	Governador Valadares, Guanhões	Governador Valadares
			Aimorés, Alvinópolis, Caratinga, Catas Altas, Coronel Fabriciano, Dionísio, Dom Silvério, Iapu, Inhapim, Ipaba, Ipatinga, Itabira, João Monlevade, Nova Era, Rio Piracicaba, Santa Barbara, Santa Maria de Itabira, São Domingos do Prata, São João do Oriente, Timóteo	Caratinga, Coronel Fabriciano, Ipatinga, Itabira, João Monlevade, Timóteo	Ipatinga
			Águas Formosas, Almenara, Araçuaí, Carai, Carlos Chagas, Comercinho, Itambacuri, Itaobim, Itinga, Jacinto, Jequitinhonha, Joáima, Ladainha, Nanuque, Novo Cruzeiro, Padre Paraíso, Pedra Azul, Poté, Rubim, Santo Antônio do Jacinto, Teófilo Otoni	Almenara, Araçuaí, Nanuque, Teófilo Otoni	Teófilo Otoni
		24	Brasília de Minas, Itacarambi, Januária, Manga, Mirabela, São Francisco, São João da Ponte, São Romão, Ubaí, Varzelândia	Brasília de Minas, Januária	Januária
	Berilo, Bocaiúva, Buenópolis, Buritizeiro, Capelinha, Capitão Enéas, Coração de Jesus, Corinto, Curvelo, Diamantina, Espinosa, Francisco Badaró, Francisco Sá, Grão Mogol, Iamarandiba, Janaúba, Mato Verde, Minas Novas, Monte Azul, Montes Claros, Pirapora, Porteirinha, Riacho dos Machados, Rio Pardo de Minas, Salinas, Santa Maria do Suaçui, São João do Paraíso, Serro, Taiobeiras, Turmalina, Várzea da Palma		Capelinha, Curvelo, Diamantina, Espinosa, Janaúba, Montes Claros, Pirapora, Salinas	Montes Claros	

UF	Macror-região	Micror-região	Municípios Abrangidos	Agências Inscritoras	Cidade de realização da prova
PR	5	25	Araruna, Barbosa Ferraz, Boa Esperança, Borrazópolis, Campo Mourão, Cândido de Abreu, Engenheiro Beltrão, Faxinal, Grandes Rios, Ivaiporã, Janiópolis, Jardim Alegre, Mamborê, Manoel Ribas, Peabiru, Pitanga, Rio Branco do Ivaí, Roncador, São João do Ivaí, Terra Boa	Campo Mourão, Ivaiporã, Pitanga	Campo Mourão
			Alto Piquiri, Altônia, Cianorte, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Goioerê, Icaraíma, Iporã, Japurá, Moreira Sales, Pérola, Rondon, Tapejara, Umuarama	Cianorte, Umuarama	Umuarama
		26	Assis Chateaubriand, Cafelândia, Campina da Lagoa, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Juranda, Nova Aurora, Nova Cantu, Palotina, São Pedro do Iguaçu, Toledo, Tupãssi, Ubitatã, Vera Cruz do Oeste	Assis Chateaubriand, Cascavel, Palotina, São Cristóvão, Toledo, Ubitatã	Cascavel
			Entre Rios do Oeste, Foz do Iguaçu, Guaíra, Itaipulândia, Marechal Cândido Rondon, Matelândia, Medianeira, Mercedes, Missal, Quatro Pontes, Santa Helena, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Terra Roxa	Foz do Iguaçu, Marechal Cândido Rondon, São Miguel do Iguaçu	Foz do Iguaçu
		27	Almirante Tamandaré, Araucária, Campo Largo, Campo Magro, Colombo, Contenda, Curitiba, Guaratuba, Lapa, Mandirituba, Matinhos, Morretes, Paranaguá, Pinhais, Piraquara, Pontal do Paraná, Quatro Barras, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São João do Triunfo, São José dos Pinhais, São Mateus do Sul, Tijucas do Sul	Alto da XV, Araucária, Bacacheri, Bairro Uberaba, Boqueirão, Cajuru, Cândido de Leão, Carlos Gomes, Centro Cívico, Champagnat, Colombo, Comendador Araújo, Lapa, Marechal Deodoro, Paranaguá, Pinhais, Portão, Rockefeller, Santa Felicidade, São José dos Pinhais, Vila Militar, Visconde	Curitiba

UF	Macror-região	Micror-região	Municípios Abrangidos	Agências Inscritoras	Cidade de realização da prova		
PR	5	29	Apucarana, Arapongas, Astorga, Colorado, Iguaraçu, Itambé, Jandaia do Sul, Lobato, Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva, Marilândia do Sul, Maringá, Nova Esperança, Paiçandu, São Jorge do Ivaí, São Pedro do Ivaí, Sarandi	Apucarana, Arapongas, Colorado, Maringá, Maringá Velho, Nova Esperança	Maringá		
			Alto Paraná, Loanda, Nova Londrina, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranavaí, Porto Rico, Querência do Norte, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Isabel do Ivaí, Terra Rica	Nova Londrina, Paranavaí	Paranavaí		
		30	Bituruna, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Vivida, Cruz Machado, General Carneiro, Laranjeiras do Sul, Mangueirinha, Palmas, Palmital, Pato Branco, União da Vitória	Laranjeiras do Sul, Palmas, Pato Branco, União da Vitória	Pato Branco		
			Ampére, Capanema, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Guaraniaçu, Itapejara do Oeste, Marmeleiro, Quedas do Iguaçu, Realeza, Rio Bonito do Iguaçu, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João	Capanema, Francisco Beltrão	Francisco Beltrão		
		31	Arapoti, Carambeí, Castro, Ipiranga, Jaguariaíva, Palmeira, Piraí do Sul, Ponta Grossa, Reserva, Senges, Telêmaco Borba, Tibagi, Wenceslau Braz	Arapoti, Castro, Ponta Grossa, Telêmaco Borba, Vicente Machado	Ponta Grossa		
			Candói, Guarapuava, Imbituva, Irati, Mallet, Pinhão, Prudentópolis, Rebouças	Guarapuava, Irati	Guarapuava		
		RJ	6	32	Belford Roxo, Duque de Caxias, Nilópolis, Nova Iguaçu, Paracambi, Queimados, São João de Meriti	Duque de Caxias, Nilópolis, Nova Iguaçu, São João de Meriti	Duque de Caxias
					Areal, Comendador Levy Gasparian, Magé, Paraíba do Sul, Petrópolis, São José do Vale do Rio Preto, Três Rios	Petrópolis	Petrópolis
				33	Bom Jardim, Cachoeiras de Macacu, Cantagalo, Carmo, Conceição de Macabu, Cordeiro, Macuco, Nova Friburgo, Santa Maria Madalena, Sumidouro, Teresópolis	Cantagalo, Nova Friburgo, Teresópolis	Nova Friburgo
					Araruama, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Saquarema, Cabo Frio, Iguaba Grande, Quissamã, Rio Bonito, São Pedro da Aldeia, Silva Jardim, Tanguá	Cabo Frio, Rio Bonito	Cabo Frio

UF	Macror-região	Micror-região	Municípios Abrangidos	Agências Inscritoras	Cidade de realização da prova
		34	Carapebus, Casimiro de Abreu, Macaé, Rio das Ostras	Macaé	Macaé
RJ	6	35	Bom Jesus Itabapoana, Cambuci, Campos dos Goytacazes, Italva, Itaocara, Itaperuna, Miracema, Natividade, Porciúncula, Santo Antônio de Pádua, São Fidelis, São Francisco de Itabapoana, São João da Barra, São José de Ubá	Campos dos Goytacazes, Itaperuna, Santo Antônio de Pádua	Campos dos Goytacazes
			Itaboraí, Maricá, Niterói, São Gonçalo	Itaboraí, Niterói, São Gonçalo	Niterói
		36	Rio de Janeiro - Caju, Castelo, Centro, Cidade Nova, Cinelândia, Glória, Saúde	Avenida Rio Branco, Candelária, Caju, Carioca, Cinelândia, Fátima, Mal Floriano, Praça Mauá, Rio	Rio de Janeiro
		37	Rio de Janeiro - Abolição, Andaraí, Bairro Mallet, Bangu, Benfica, Bonsucesso, Cachambi, Campo Grande, Cascadura, Deodoro, Estácio de Sá, Grajaú, Ilha do Fundão, Ilha do Governador, Irajá, Jacaré, Madureira, Méier, Muda, Padre Miguel, Penha, Praça da Bandeira, Ramos, Realengo, Rocha Miranda, São Cristóvão, Tijuca, Vila Isabel	Bandeira, Bangu, Campo Grande, Estácio de Sá, Ilha do Governador, Madureira, Méier, Penha, Ramos, Tijuca	Rio de Janeiro
		38	Rio de Janeiro - Barra da Tijuca, Botafogo, Catete, Flamengo, Ipanema, Jacarepaguá, Jardim Botânico, Laranjeiras, Leblon, Praça Seca, Recreio dos Bandeirantes, Taquara, Urca	Barra da Tijuca, Botafogo, Catete, Copacabana, Ipanema, Jacarepaguá, Leblon, Recreio dos Bandeirantes, Zona Sul	Rio de Janeiro
	39	Rio de Janeiro - Santa Cruz, Angra dos Reis, Barra do Piraí, Barra Mansa, Itaguaí, Mangaratiba, Mendes, Miguel Pereira, Parati, Pinheiral, Piraí, Resende, Rio Claro, Valença, Vassouras, Volta Redonda, Rio Preto-MG	Angra dos Reis, Barra do Piraí, Resende, Volta Redonda	Volta Redonda	
RS	7	40	Alvorada, Arroio dos Ratos, Barra do Ribeiro, Butiá, Cachoeirinha, Canoas, Capão da Canoa, Capivari do Sul, Charqueadas, Esteio, General Câmara, Gravataí, Guaíba, Mostardas, Osório, Santo Antônio da Patrulha, São Jerônimo, Torres, Tramandaí, Três Cachoeiras, Triunfo, Viamão	Canoas, Capão da Canoa, Gravataí, Guaíba, Viamão	Canoas

UF	Macror-região	Micror-região	Municípios Abrangidos	Agências Inscritoras	Cidade de realização da prova
RS	7	41	Antônio Prado, Arroio do Meio, Bento Gonçalves, Bom Jesus, Carlos Barbosa, Caxias do Sul, Encantado, Estrela, Fagundes Varela, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Ipê, Lajeado, Monte Belo do Sul, Nova Bassano, Nova Prata, Nova Roma do Sul, Jaquirana, Passo do Sobrado, Progresso, Relvado, Santa Clara do Sul, Santa Cruz do Sul, São Marcos, Sinimbu, Taquari, Teutônia, Vacaria, Venâncio Aires, Vera Cruz, Veranópolis	Bento Gonçalves, Caxias do Sul, Imigrante, Lajeado, Nova Prata, Vacaria	Caxias do Sul
		42	Bom Princípio, Brochier, Campo Bom, Canela, Dois Irmãos, Estância Velha, Feliz, Gramado, Igrejinha, Ivoti, Montenegro, Nova Petrópolis, Novo Hamburgo, Parobe, Portão, Salvador do Sul, São Francisco de Paula, São Leopoldo, São Sebastião do Caí, Sapiranga, Sapucaia do Sul, Taquara, Três Coroas	Gramado, Praça Vinte, Taquara	Novo Hamburgo
			Montenegro, São Leopoldo	São Leopoldo	
		43	Água Santa, Arvorezinha, Barros Cassal, Boqueirão do Leão, Carazinho, Casca, Chapada, Centenário, Colorado, Constantina, Dois Lajeados, Espumoso, Fontoura Xavier, Fortaleza dos Valos, Guaporé, Ibiaçá, Ibiraiaras, Ibiruba, Ipiranga do Sul, Lagoa Vermelha, Marau, Não-Me-Toque, Nova Alvorada, Passo Fundo, Pouso Novo, Ronda Alta, Rondinha, Saldanha Marinho, Santa Bárbara do Sul, Sarandi, Serafina Corrêa, Sertão, Soledade, Tapejara, Tapera, Vanini, Victor Graeff	Bento Brasil, Carazinho, Ibiruba, Lagoa Vermelha, Marau, Sarandi, Soledade	Passo Fundo
			Aratiba, Aurea, Barracão, Campinas do Sul, Erechim, Gaurama, Getúlio Vargas, Machadinho, Marcelino Ramos, Nonoi, Planalto, Sananduva, São José do Ouro, São Valentim, Severiano de Almeida, Três Palmeiras	Erechim, Sananduva	Erechim
		44	Bagé, Camaquã, Canguçu, Chuvisca, Dom Feliciano, Dom Pedrito, Pedro Osório, Pelotas, Pinheiro Machado, Piratini, São Lourenço do Sul, Tapes	Bagé, Camaquã, Rua Lobo da Costa	Pelotas
			Arroio Grande, Chuí, Jaguarão, Rio Grande, Santa Vitória do Palmar, São José do Norte	Arroio Grande, Benjamin Constant, Santa Vitória do Palmar	Rio Grande

UF	Macror-região	Micror-região	Municípios Abrangidos	Agências Inscritoras	Cidade de realização da prova
RS	7	45	Porto Alegre	Azenha, Caminho do Meio, Farrapos, Passo da Areia, Rua Uruguai	Porto Alegre
		46	Agudo, Arroio do Tigre, Caçapava do Sul, Cachoeira do Sul, Candelária, Cruz Alta, Encruzilhada do Sul, Estrela Velha, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Ivorá, Júlio de Castilhos, Lavras do Sul, Mata, Nova Palma, Pantano Grande, Paraíso do Sul, Pejuçara, Restinga Seca, Rio Pardo, Salto do Jacuí, Santa Maria, São Gabriel, São Pedro do Sul, São Sepé, Sobradinho, Tupanciretã, Vila Nova do Sul	Agudo, Cachoeira do Sul, Cruz Alta, Santa Maria, São Gabriel, Sobradinho	Santa Maria
			Alegrete, Cacequi, Itaqui, Jaguarí, Nova Esperança do Sul, Quaraí, Rosário do Sul, Santana do Livramento, Santiago, São Borja, São Francisco de Assis, São Vicente do Sul, Uruguaiana	Alegrete, Santana do Livramento, Santiago, São Borja, Uruguaiana	Alegrete
		47	Ajuricaba, Augusto Pestana, Boa Vista do Buricá, Bossoroca, Caibaté, Campo Novo, Cândido Godói, Catuípe, Cerro Largo, Condor, Coronel Bicaco, Crissiumal, Doutor Maurício Cardoso, Entre-Ijuís, Erval Seco, Frederico Westphalen, Giruá, Guarani das Missões, Horizontina, Ijuí, Independência, Iraí, Palmeira das Missões, Palmitinho, Panambi, Porto Xavier, Roque Gonzales, Santa Rosa, Santo Ângelo, Santo Augusto, Santo Cristo, São Luiz Gonzaga, São Martinho, São Nicolau, Seberi, Tenente Portela, Três de Maio, Três Passos, Tucunduva, Tuparendi	Frederico Westphalen, Ijuí, Palmeira das Missões, Santa Rosa, Santo Ângelo, São Luiz Gonzaga, Três de Maio, Três Passos	Santo Ângelo
SC	8	48	Balneário Camboriú, Benedito Novo, Blumenau, Brusque, Camboriú, Gaspar, Ilhota, Indaial, Itajaí, Itapema, Nova Trento, Pomerode, Porto Belo, Rio dos Cedros, São João Batista, Timbó	Balneário Camboriú, Bairro da Velha, Brusque, Indaial, Itajaí, Itapema, Itoupava Norte, Pomerode, São João Batista Timbó, XV de Novembro	Blumenau
		49	Agrolândia, Ascurra, Ibirama, Ituporanga, Pouso Redondo, Presidente Getúlio, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Rodeio, Salete, Taió, Trombudo Central, Vidal Ramos	Ibirama, Ituporanga, Rio do Sul	Rio do Sul

UF	Macror-região	Micror-região	Municípios Abrangidos	Agências Inscritoras	Cidade de realização da prova
SC	8	50	Caibi, Chapecó, Coronel Freitas, Cunha Porã, Palmitos, Pinhalzinho, Quilombo, São Carlos	Chapecó, Palmitos, Pinhalzinho	Chapecó
			Anchieta, Campo Erê, Descanso, Dionísio Cerqueira, Guaraciaba, Iporã do Oeste, Itapiranga, Maravilha, Mondaí, Palma Sola, São José do Cedro, São Miguel D'Oeste	Mondaí, Palma Sola, São Miguel D'oeste	São Miguel D'Oeste
			Abelardo Luz, São Domingos, São Lourenço do Oeste, Vargeão, Xanxerê, Xaxim	São Domingos, Xanxerê	Xanxerê
		51	Concórdia, Ipumirim, Itá, Irani, Piratuba, Ponte Serrada, Seara	Concórdia, Irani, Ponte Serrada, Seara	Concórdia
			Água Doce, Campos Novos, Caçador, Capinzal, Catanduvas, Fraiburgo, Herval D'oeste, Joaçaba, Lebon Régis, Tangará, Videira	Campos Novos, Joaçaba, Videira	Videira
		52	Araranguá, Braço do Norte, Cocal do Sul, Criciúma, Forquilha, Gravatal, Içara, Jacinto Machado, Jaguaruna, Laguna, Lauro Muller, Meleiro, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, São Ludgero, Siderópolis, Sombrio, Treze de Maio, Tubarão, Turvo, Urussanga	Araranguá, Braço do Norte, Criciúma, Içara, Jacinto Machado, Laguna, Sombrio, Tubarão, Urussanga	Criciúma
		53	Alfredo Wagner, Anita Garibaldi, Bom Retiro, Campo Belo do Sul, Curitibanos, Lages, Ponte Alta, Santa Cecília, São Joaquim, Urubici	Bom Retiro, Lages, São Joaquim	Lages
		54	Antônio Carlos, Biguaçu, Florianópolis, Garopaba, Imbituba, Palhoça, Santo Amaro da Imperatriz, São José, Tijucas	Florianópolis-Centro, São José, Trindade, Tijucas	Florianópolis
		55	Campo Alegre, Canoinhas, Irineópolis, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo, Papanduva, Porto União, Rio Negrinho, São Bento do Sul	Canoinhas, Mafra, Porto União, São Bento do Sul	Mafra
		56	Araquari, Barra Velha, Corupá, Guaramirim, Jaraguá do Sul, Joinville, Massaranduba, Piçarras, São Francisco do Sul	Bairro Anita Garibaldi, Distrito Industrial, Jaraguá do Sul, Joinville, Massaranduba	Joinville

## ANEXO II

UF	Macro-região	Micror-região	Locais de Inscrição			
ES	1	9	Cariacica – Av. Expedito Garcia, 315 – <b>Campo Grande</b> Glória – Av. Jerônimo Monteiro, 1054 – Glória – <b>Vila Velha</b> Praça Pio XII – Praça Pio XII, 30 – Centro – <b>Vitória</b> Praia do Canto – Av. Nossa Senhora da Penha, 714 – Praia do Canto – <b>Vitória</b> Serra – Av. Getúlio Vargas, 330 – Centro – <b>Serra</b> Vila Velha – Av. Jerônimo Monteiro, 640 – Centro – <b>Vila Velha</b>			
			10	Nova Venécia – Av. Vitória, 160 – Centro São Mateus – Av. Jones dos Santos Neves, 324 – Centro Aracruz – Av. Venâncio Flores, 1299 – Centro Colatina – Rua Exped. Abílio dos Santo, 124 – Centro Linhares – Av. Jones dos Santos Neves, 884 – Centro		
		11		Alegre – Av. Jerônimo Monteiro, 38/46 – Centro Cachoeiro de Itapemirim – Praça Jerônimo Monteiro, 26 – Centro Castelo – Av. Aristeu Borges Aguiar, 116 – Centro Guarapari – Rua Joaquim da Silva Lima – 550 – Centro Venda Nova do Imigrante – Av. Ângelo Altoe, 220 – Centro		
				MG	2	12
		13				Betim – Praça Tiradentes, 123 – Centro Cidade Industrial – Av. Cardeal Eugênio Pacelli, 1966 – Cidade Industrial – Contagem Ribeirão das Neves – Rua José Maria de Alkimim, 66 – Centro Lagoa Santa – Rua Acadêmico N. Figueiredo, 96 – Centro Paraopeba – Rua Izaias Corrêa, 52 – Centro Pedro Leopoldo – Rua Coronel Cândido Viana, 50 – Centro Santa Luzia – Av. Nossa Senhora do Carmo, 375 – Boa Esperança Sete Lagoas – Travessa Juarez Tanure, 15 – Centro

UF	Macro-região	Micror-região	Locais de Inscrição		
MG	2	14	Abaeté – Rua Jader Moura, 258 – Centro BambuÍ – Rua José Augusto Chaves, 468 – Centro Bom Despacho – Praça da Matriz, 108 – Centro Divinópolis – Rua São Paulo, 151 – Centro Formiga – Rua Bernardes de Faria, 129 – Centro Itaúna – Praça Dr. Augusto Gonçalves, 125 – Centro Oliveira – Praça XV de Novembro, 47 – Centro Pará de Minas – Rua Benedito Valadares, 92 – Centro		
			15	Congonhas – Rua Dr. Antônio Pacífico H. Júnior, 91 – Centro Conselheiro Lafaiete – Rua Melo Viana, 294 – Centro Ouro Preto – Rua São José, 189 – Centro	
		16	Além Paraíba – Rua Adão Araújo, 83 – Porto Novo Andrelândia – Praça João Zuquim, 33 – Centro Barbacena – Praça dos Andradas, 186 – Centro Cataguases – Rua Paulino Fernandes, 13 – Centro Juiz de Fora – Rua Halfeld, 770 – Centro São João Del Rei – Av. Hermilio Alves, 234 – Centro São João Nepomuceno – Praça Barão do Rio Branco, 66 – Centro		
			17	Ponte Nova – Rua Dr. João Pinheiro, 29 – Centro Ubá – Rua São José, 358 – Centro Viçosa – Rua Sebastião Lopes Carvalho, 303 – Centro Carangola – Rua Marechal Deodoro, 250 – Centro Manhuaçu – Praça Cordovil Pinto Coelho, 156 – Centro Manhumirim – Av. Raul Soares, 265 – Centro Muriaé – Rua Paschoal Bernardino, 161 – Centro	
		18		Itajubá – Praça Adolfo Olinto, 51 – Centro Pouso Alegre – Av. Dr. Lisboa, 333 – Centro Santa Rita do Sapucaí – Al. José Cleto Duarte, 53 – Centro São Loureço – Av. Pedro II, 266 – Centro Três Corações – Praça Odilon Resende Andrade, 76 – Centro Poços de Caldas – Rua Assis Figueiredo, 986 – Centro	
				19	Guaxupé – Av. Conde Ribeiro do Valle, 167 – Centro Passos – Av. Arouca, 650 – Centro São Sebastião do Paraíso – Praça Comendador José Honório, 195 – Centro Varginha – Praça José de Resende Paiva, 18 – Centro

UF	Macro-região	Micror-região	Locais de Inscrição
MG	3	20	<b>Patos de Minas</b> – Rua Major Gote, 1023 – Centro
			<b>Patrocínio</b> – Av. Ruy Barbosa, 361 – Centro
		<b>Presidente Olegário</b> – Rua Felisberto Fonseca, 200 – Centro	
		<b>São Gotardo</b> – Praça São Sebastião, 45 – Centro	
		<b>Três Marias</b> – Rua Mal. Deodoro Fonseca, 190 – Centro	
		<b>Paracatu</b> – Av. Dep. Quintino Vargas, 261 – Centro	
	21	<b>Unai</b> – Rua São José, 127 – Centro	
		<b>Frutal</b> – Praça da Matriz, 75 – Centro	
		<b>Ituiutaba</b> – Rua Vinte, 850 – Centro	
	22	<b>Iturama</b> – Av. Campina Verde, 1349 – Centro	
		<b>Araguari</b> – Av. Tiradentes, 207 – Centro	
		<b>Monte Carmelo</b> – Rua Gonçalves Dias, 20 – Centro	
<b>Uberlândia</b> – Av. Afonso Pena, 745 – Centro			
MG	4	23	<b>Araxá</b> – Av. Antônio Carlos, 170 – Centro
			<b>Uberaba</b> – Av. Leopoldino de Oliveira, 3635 – Centro
		<b>Governador Valadares</b> – Praça. Vereador Mário Rocha, 73 – Centro	
		<b>Caratinga</b> – Praça Cesário Alvim, 32 – Centro	
		<b>Coronel Fabriciano</b> – Praça JK, 49 – Centro	
		<b>Guanhães</b> – Praça Juscelino Kubitschek, 82 – Centro	
	24	<b>Ipatinga</b> – Rua Sabará, 4 – Centro	
		<b>Itabira</b> – Rua Tiradentes, 210 – Centro	
		<b>João Monlevade</b> – Av. Getúlio Vargas, 5306 – Carneirinhos	
		<b>Timóteo</b> – Av. Jorge Dias Duarte, 178 – Santa Cecília	
		<b>Almenara</b> – Praça Benedito Valadares, 97 – Centro	
		<b>Araçuaí</b> – Praça Franklin Resende, 205 – Centro	
24	<b>Nanuque</b> – Av. Geraldo Romano, 88 – Centro		
	<b>Teófilo Otoni</b> – Rua Epaminondas Ottoni, 655 – Centro		
	<b>Brasília de Minas</b> – Av. Rui Barbosa, 74 – Centro		
	<b>Januária</b> – Praça Dom Daniel, 14 – Centro		
	<b>Capelinha</b> – Praça do Povo, 21 – Centro		
	<b>Curvelo</b> – Av. Antônio Olinto, 180 – Centro		
	<b>Diamantina</b> – Praça Conselheiro Mata, 23 – Centro		
	<b>Espinosa</b> – Praça Cel. Joaquim Tolentino, 14 – Centro		
<b>Janaúba</b> – Av. do Comércio, 485 – Centro			
<b>Montes Claros</b> – Rua Gonçalves Figueira, 09 – Centro			
<b>Pirapora</b> – Rua da Bahia, 421 – Centro			
<b>Salinas</b> – Praça João C. de Araújo, 105 – Centro			

UF	Macro-região	Micror-região	Locais de Inscrição
PR	5	25	<b>Campo Mourão</b> – Rua São Paulo, 1015 – Centro <b>Ivaiporã</b> – Av. Paraná, 20 – Centro <b>Pitanga</b> – Rua Visconde de Guarapuava, 310 – Centro
			<b>Cianorte</b> – Av. Souza Naves, 346 – Centro <b>Umuarama</b> – Av. Brasil, 4211 – Centro
		26	<b>Assis Chateaubriand</b> – Av. D. Pedro II, 1 – Centro <b>Cascavel</b> – Avenida Brasil 5746 – Centro <b>Palotina</b> – Rua 21 de Abril, 718 – Centro <b>São Cristóvão</b> – Av. Brasil, 3750 – São Cristóvão – <b>Cascavel</b> <b>Toledo</b> – Rua Sete de Setembro, 1209 – Centro <b>Ubiratã</b> – Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1807 – Centro
<b>Foz do Iguaçu</b> – Avenida Brasil, 1377 – Centro <b>Marechal Cândido Rondon</b> – Av. Rio Grande do Sul, 319 – Centro <b>São Miguel do Iguaçu</b> – Rua Céu Azul, 15 – Centro			
		27	<b>Alto da XV</b> – Rua XV Novembro, 2636 – Alto da XV – <b>Curitiba</b> <b>Araucária</b> – Rua Paulo Alves Pinto, 26 – Centro <b>Bacacheri</b> – Av. Erasto Gaertner, 160 – Bacacheri – <b>Curitiba</b> <b>Bairro Uberaba</b> – Av. Senador Salgado Filho, 2886 – Bairro Uberaba – <b>Curitiba</b> <b>Boqueirão</b> – Rua Mal Floriano Peixoto, 9377 – Boqueirão – <b>Curitiba</b> <b>Cajuru</b> – Rua Eng. Costa Barros, 1551 – Cajuru – <b>Curitiba</b> <b>Cândido de Leão</b> – Rua Cândido de Leão, 33 – Praça Tiradentes 410 – Centro – <b>Curitiba</b> <b>Carlos Gomes</b> – Rua Monsenhor Celso, 339 – Centro – <b>Curitiba</b> <b>Centro Cívico</b> – Avenida Cândido de Abreu 554 – Centro Cívico – <b>Curitiba</b> <b>Champagnat</b> – Rua Padre Anchieta, 2061 – Edif. Barão dos Campos Gerais – Bigorrilho – <b>Curitiba</b> <b>Colombo</b> – Rua XV de Novembro, 279 – Centro <b>Comendador Araújo</b> – Rua Comendador Araújo, 314 – Centro – <b>Curitiba</b> <b>Lapa</b> – Rua Barão do Rio Branco, 1548 – Centro <b>Marechal Deodoro</b> – Rua Marechal Deodoro, 254 – Centro – <b>Curitiba</b> <b>Paranaguá</b> – Largo Cônego Alcindino, 27 – Centro Histórico <b>Pinhais</b> – Rua Camilo de Lellis, 548 – Centro <b>Portão</b> – Rua Carlos Dietzsch, 137 – Portão – <b>Curitiba</b> <b>Rockefeller</b> – Rua Rockefeller 651 – Rebouças – <b>Curitiba</b> <b>Santa Felicidade</b> – Av. Manoel Ribas, 6401 – Santa Felicidade – <b>Curitiba</b> <b>São José dos Pinhais</b> – Rua XV de Novembro, 1860 – Centro <b>Vila Militar</b> – Rua Nita Hubel, 466 – Pinheirinho – <b>Curitiba</b> <b>Visconde</b> – Av. Visconde de Guarapuava, 1930 – Centro – <b>Curitiba</b>

UF	Macro-região	Micror-região	Locais de Inscrição
PR	5	28	Calçadão – Av. Paraná, 347 – Centro – <b>Londrina</b>
			Cambará – Av. Brasil, 1258 – Centro
			Cambé – Av. Inglaterra, 751 – Centro
			Cornélio Procópio – Rua Mato Grosso, 211 – Centro
			Higienópolis – Av. Higienópolis, 609 – Centro – <b>Londrina</b>
			Porecatu – Rua Belo Horizonte, 434 – Centro
			Rolândia – Av. Expedicionários, 291 – Centro
			Santo Antônio da Platina – Rua Marechal Deodoro, 775 – Centro
		Shangri-La – Av. Tiradentes, 1280 – Shangri-La – <b>Londrina</b>	
		29	Apucarana – Praça Rui Barbosa, 20 – Centro
			Arapongas – Av. Arapongas, 68 – Centro
			Colorado – Av. Paraná, 1010 – Centro
Maringá – Av. Duque de Caxias, 448 – Centro – <b>Maringá</b>			
Maringá Velho – Av. Brasil, 6740 – Zona 06 – <b>Maringá</b>			
Nova Esperança – Av. 14 de Dezembro, 501 – Centro			
30	Nova Londrina – Av. Londrina, 638 – Centro		
	Paranavaí – Rua Getúlio Vargas, 1350 – Centro		
	Laranjeiras do Sul – Av. Santos Dumont, 2323 – Centro		
	Palmas – Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, 976 – Centro		
	Pato Branco – Av. Tupi, 2581 – Centro		
	União da Vitória – Rua Dr. Cruz Machado, 205 – Centro		
31	Capanema – Av. Pedro V. Parigot de Souza, 1150 – Centro		
	Francisco Beltrão – Rua Tenente Camargo, 1815 – Centro		
	Arapoti – Rua Aurélio Carneiro, 20 – Centro		
	Castro – Rua Dr. Jorge Xavier da Silva, 353 – Centro		
	Ponta Grossa – Rua Augusto Ribas, 555 – Centro		
	Telêmaco Borba – Av. Horácio Klabin, 200 – Centro		
RJ	6	32	Vicente Machado – Av. Vicente Machado, 309 – Centro – <b>Ponta Grossa</b>
			Guarapuava – Rua Sen. Pinheiro Machado, 2146 – Centro
			Irati – Rua Dr. Munhoz da Rocha, 208 – Centro
			Duque de Caxias – Av. Presidente Kennedy, 1461 – Centro
			Nilópolis – Estrada Getúlio Vargas, 1390 – Centro
		33	Nova Iguaçu – Av. Governador Portela, 1274 – Centro
			São João de Meriti – Rua Gessyr Gonçalves Fontes, 55 – Centro
			Petrópolis – Rua Paulo Barbosa, 81 – Centro
		34	Cantagalo – Praça João XXIII, 154 – Centro
			Nova Friburgo – Praça Dermeval Barbosa Moreira, 10 – Centro
			Teresópolis – Av. Delfim Moreira, 650 – Centro
			Rio Bonito – Av. Presidente Castelo Branco, 77 – Centro
			Macaé – Av. Rui Barbosa, 904 – Centro

UF	Macro-região	Micror-região	Locais de Inscrição
		35	<b>Campos dos Goytacazes</b> – Praça das 4 Jornadas, 11 – Centro <b>Itaperuna</b> – Av. Cardoso Moreira, 785 – Centro <b>Santo Antônio de Pádua</b> – Rua Conselheiro Paulino, 140 – Centro
RJ	6	36	<b>Itaboraí</b> – Av. 22 de Maio, 5735 – Centro – <b>Itaboraí</b> <b>Niterói</b> – Av. Ernani do Amaral Peixoto 347 – Centro <b>São Gonçalo</b> – Rua Doutor Nilo Peçanha 85 – Centro – <b>São Gonçalo</b>
			<b>Avenida Rio Branco</b> – Av. Rio Branco, 142 – Centro – <b>Rio de Janeiro</b> <b>Candelária</b> – Av. Presidente Vargas, 290-A – Centro – <b>Rio de Janeiro</b> <b>Caju</b> – Rua General Sampaio, 71 – Caju – <b>Rio de Janeiro</b> <b>Carioca</b> – Rua Rodrigo Silva, 26 – Centro – <b>Rio de Janeiro</b> <b>Cinelândia</b> – Av. 13 de Maio, 13 – Centro – <b>Rio de Janeiro</b> <b>Fátima</b> – Av. Nossa Senhora de Fátima, 22 – Centro – <b>Rio de Janeiro</b> <b>Mal Floriano</b> – Av. 22 de Maio, 5735 – Centro <b>Praça Mauá</b> – Rua do Acre, 15 – Centro – <b>Rio de Janeiro</b> <b>Rio</b> – Rua Senador Dantas, 105 – Centro – <b>Rio de Janeiro</b>
		37	<b>Bandeira</b> – Rua Mariz e Barros, 13 – Praça da Bandeira – <b>Rio de Janeiro</b> <b>Bangu</b> – Av. Cônego Vasconcelos, 186 – Bangu – <b>Rio de Janeiro</b> <b>Campo Grande</b> – Rua Amaral Costa, 72 – Campo Grande – <b>Rio de Janeiro</b> <b>Estácio de Sá</b> – Rua Hadock Lobo, 17-A – Estácio de Sá – <b>Rio de Janeiro</b> <b>Ilha do Governador</b> – Estrada do Galeão, 1424 – Ilha do Governador – <b>Rio de Janeiro</b> <b>Madureira</b> – Rua Dagmar da Fonseca, 192 – Madureira – <b>Rio de Janeiro</b> <b>Méier</b> – Rua Dias da Cruz, 40 – Méier – <b>Rio de Janeiro</b> <b>Penha</b> – Rua Nicarágua, 436 – Penha – <b>Rio de Janeiro</b> <b>Ramos</b> – Rua Professor Lacê, 88 – Ramos – <b>Rio de Janeiro</b> <b>Tijuca</b> – Rua Conde de Bonfim, 369-A – Tijuca – <b>Rio de Janeiro</b>
			38
		39	<b>Angra dos Reis</b> – Rua do Comércio, 239 – Centro <b>Barra do Pirai</b> – Rua Paulo de Frontin, 4 – Centro <b>Resende</b> – Av. Albino de Almeida, 182 – Campos Elíseos <b>Volta Redonda</b> – Rua Vereador Luiz F. Guimarães, 12 – Aterrado

UF	Macro-região	Micror-região	Locais de Inscrição
RS	7	40	<p><b>Canoas</b> – Rua XV de Janeiro, 88 – Centro</p> <p><b>Capão da Canoa</b> – Av. Paraguassu 1776 Loja 01 – Centro</p> <p><b>Gravataí</b> – Rua Dr. Luis Bastos do Prado, 1317 – Centro</p> <p><b>Guaíba</b> – Rua Otaviano Manoel Oliveira Jr., 178 – Centro</p> <p><b>Viamão</b> – Av. Cel. Marcos de Andrade, 481 – Centro</p>
RS	7	41	<p><b>Bento Gonçalves</b> – Rua Marechal Floriano, 85 – Centro</p> <p><b>Caxias do Sul</b> – Rua Marques do Herval, 1354 – Centro</p> <p><b>Imigrante</b> – Rua Marechal Deodoro, 512 – Centro – <b>Santa. Cruz do Sul</b></p> <p><b>Lajeado</b> – Rua Júlio de Castilhos, 810 – Centro</p> <p><b>Nova Prata</b> – Av. Fernando Luzzatto, 260 – Centro</p> <p><b>Vacaria</b> – Rua Júlio de Castilhos, 1300 – Centro</p>
			<p><b>Montenegro</b> – Rua Ramiro Barcelos, 1469 – Centro</p> <p><b>São Leopoldo</b> – Rua Independência, 399 – Centro</p>
		42	<p><b>Gramado</b> – Rua Madre Verônica, 100 – Centro</p> <p><b>Praça Vinte</b> – Rua Eng. Ignácio C. Plangg, 20 – Centro – <b>Novo Hamburgo</b></p> <p><b>Taquara</b> – Rua Júlio de Castilhos, 2752 – Centro</p>
			<p><b>Bento Brasil</b> – Rua Bento Gonçalves, 516 – Centro – <b>Passo Fundo</b></p> <p><b>Carazinho</b> – Av. Flores da Cunha, 1286 – Centro</p> <p><b>Ibiruba</b> – Rua Serafim Fagundes, 1040 – Centro</p>
		43	<p><b>Lagoa Vermelha</b> – Rua André da Rocha, 196 – Centro</p> <p><b>Marau</b> – Av. Júlio Borella, 1066 – Centro</p> <p><b>Sarandi</b> – Av. Expedicionário, 714 – Centro</p> <p><b>Soledade</b> – Av. Mal. Floriano Peixoto, 744 – Centro</p>
			<p><b>Erechim</b> – Rua Valentim Zambonato, 464 – Centro</p> <p><b>Sananduva</b> – Av. Salzano da Cunha, 300 – Centro</p>
		44	<p><b>Bagé</b> – Rua General Sampaio, 99 – Centro</p> <p><b>Camaquã</b> – Rua Antônio José Centeno, 373 – Centro</p> <p><b>Rua Lobo da Costa</b> – Rua Lobo da Costa, 1315 – Centro – <b>Pelotas</b></p>
			<p><b>Arroio Grande</b> – Rua Dr. Monteiro, 582 – Centro</p> <p><b>Benjamin Constant</b> – Rua Benjamin Constant, 72 – Centro – <b>Rio Grande</b></p> <p><b>Santa Vitória do Palmar</b> – Rua 7 de Setembro, 1714 – Centro</p>
		45	<p><b>Azenha</b> – Barão do Triunfo, 666 – Azenha – <b>Porto Alegre</b></p> <p><b>Caminho do Meio</b> – Av. Protásio Alves, 560 – Rio Branco – <b>Porto Alegre</b></p> <p><b>Farrapos</b> – Av. Farrapos, 2505 – São Geraldo – <b>Porto Alegre</b></p> <p><b>Passo da Areia</b> – Av. Assis Brasil, 2487 – Passo da Areia – <b>Porto Alegre</b></p> <p><b>Rua Uruguai</b> – Rua Uruguai, 185 – Centro – <b>Porto Alegre</b></p>
			<p><b>Agudo</b> – Av. Concórdia, 360 – Centro</p> <p><b>Cachoeira do Sul</b> – Rua 7 de Setembro, 1279 – Centro</p> <p><b>Cruz Alta</b> – Rua Pinheiro Machado, 1079 – Centro</p> <p><b>Santa Maria</b> – Av. Rio Branco, 688 – Centro</p> <p><b>São Gabriel</b> – Praça Dr. Fernando Abbott, 23 – Centro</p>
46		<p><b>Sobradinho</b> – Av. João Antônio, 537 – Centro</p>	

UF	Macro-região	Micror-região	Locais de Inscrição	
			<b>Alegrete</b> – Rua General Vitorino, 272 – Centro <b>Santana do Livramento</b> – Rua dos Andradas, 525 – Centro <b>Santiago</b> – Rua Pinheiro Machado, 2264 – Centro <b>São Borja</b> – Av. Presidente Vargas, 2122 – Centro <b>Uruguaiana</b> – Rua Bento Martins, 2609 – Centro	
RS	7	47	<b>Frederico Westphalen</b> – Rua Presidente Kennedy, 937 – Centro <b>Ijuí</b> – Rua 15 de Novembro, 593 – Centro <b>Palmeira das Missões</b> – Rua Borges de Medeiros, 432 – Centro <b>Santa Rosa</b> – Av. Rio Branco, 434 – Centro <b>Santo Ângelo</b> – Av. Brasil, 946 – Centro <b>São Luiz Gonzaga</b> – Rua 13 de Maio, 1216 – Centro <b>Três de Maio</b> – Rua Padre Cacique, 785 – Centro <b>Três Passos</b> – Rua Getúlio Vargas, 1077 – Centro	
SC	8	48	<b>Bairro da Velha</b> – Rua João Pessoa, 3120 – Bairro da Velha – <b>Blumenau</b> <b>Balneário Camboriú</b> – Avenida do Estado, 3277 – Centro <b>Brusque</b> – Avenida das Comunidades, 70 – Centro <b>Indaial</b> – Rua Mal. Floriano Peixoto, 241 – Centro <b>Itajaí</b> – Rua Felipe Schmidt, 454 – Centro <b>Itapema</b> – Av. Nereu Ramos, 686 – Centro <b>Itoupava Norte</b> – Rua Dois de Setembro, 3648 – Itoupava Norte – <b>Blumenau</b> <b>Pomerode</b> – Rua 15 de Novembro, 501 – Centro <b>São João Batista</b> – Rua Nereu Ramos, 222 – Centro <b>Timbó</b> – Av. Getúlio Vargas, 396 – Centro <b>XV de Novembro</b> – Rua XV de Novembro 1305 – Centro – <b>Blumenau</b>	
			49	<b>Ibirama</b> – Rua Quinze de Novembro, 53 – Centro <b>Ituporanga</b> – Rua Presidente Juscelino, 234 – Centro <b>Rio do Sul</b> – Rua Coelho Neto, 35 – Centro
			50	<b>Chapecó</b> – Av. Getúlio Vargas, 523-N – Centro <b>Palmitos</b> – Av. Brasil, 680 – Centro <b>Pinhalzinho</b> – Av. Belo Horizonte, 1881 – Centro
				<b>Mondaí</b> – Av. do Engenho, 309 – Centro <b>Palma Sola</b> – Av. Crestani, 935 – Centro <b>São Miguel D'Oeste</b> – Rua Padre Aurélio Canzi, 1816 – Centro
<b>São Domingos</b> – Av. Getúlio Vargas, 798 – Centro <b>Xanxerê</b> – Rua Olavo Bilac, 112 – Centro				
51	<b>Concórdia</b> – Rua do Comércio, 63 – Centro <b>Irani</b> – Rua Governador Ivo Silveira, 1373 – Centro <b>Ponte Serrada</b> – Av. 15 de Novembro, 313 – Centro <b>Seara</b> – Rua do Comércio, 45 – Centro			
	<b>Campos Novos</b> – Rua Cel. Farrapo, 590 – Centro <b>Joaçaba</b> – Rua 7 de Setembro, 289 – Centro <b>Videira</b> – Rua Saul Brandalise, 151 – Centro			

UF	Macro-região	Micror-região	Locais de Inscrição
----	--------------	---------------	---------------------

SC	8	52	<p><b>Araranguá</b> – Av. 7 de Setembro, 1986 – Centro  <b>Braço do Norte</b> – Rua Bernardo Locks, 304 – Centro  <b>Criciúma</b> – Av. Getúlio Vargas, 211 – Centro  <b>Içara</b> – Rua Ipiranga, 411 – Centro  <b>Jacinto Machado</b> – Rua Governador Jorge Lacerda, 293 – Centro  <b>Laguna</b> – Praça Vidal Ramos, 85 – Centro  <b>Sombrio</b> – Av. Getúlio Vargas, 336 – Centro  <b>Tubarão</b> – Av. Marcolino Martins Cabral, 1016 – Centro  <b>Urussanga</b> – Rua Alfredo Gazolla 14 – Centro</p>
		53	<p><b>Bom Retiro</b> – Av. Major Generoso, 19 – Centro  <b>Lages</b> – Rua Manoel Thiago de Castro, 1 – Centro  <b>São Joaquim</b> – Praça Cesário Amarante, 72 – Centro</p>
		54	<p><b>Florianópolis</b> – Praça XV de Novembro, 321 – Centro – <b>Florianópolis</b>  <b>São José</b> – Av. Lédio João Martins, 180 – Kobrasol  <b>Trindade</b> – Rua Delfino Conti, 306 – UFSC – Trindade – <b>Florianópolis</b>  <b>Tijucas</b> – Rua Marechal Deodoro, 25 – Centro</p>
		55	<p><b>Canoinhas</b> – Rua Felipe Schmidt, 312 – Centro  <b>Mafra</b> – Rua Felipe Schmidt, 353 – Centro  <b>Porto União</b> – Rua Sete de Setembro, 321 – Centro  <b>São Bento do Sul</b> – Rua Felipe Schmidt, 132 – Centro</p>
		56	<p><b>Bairro Anita Garibaldi</b> – Av. Getúlio Vargas, 1427 – Bucarein – <b>Joinville</b>  <b>Distrito Industrial</b> – Rua Dr. João Colin, 2975 – Santo Antônio – <b>Joinville</b>  <b>Jaraguá do Sul</b> – Rua Mal. Floriano Peixoto, 08 – Centro  <b>Joinville</b> – Rua Luiz Niemeyer, 54 – Centro – <b>Joinville</b>  <b>Massaranduba</b> – Rua 11 de Novembro, 2.796 – Centro</p>

## **1 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)**

### **1.1 HABILIDADES**

1.1.1 Os itens da prova objetiva avaliarão habilidades mentais que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

1.1.2 Cada item da prova objetiva poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

**1.2 CONHECIMENTOS:** Na prova, serão avaliados, além de habilidades mentais, conhecimentos, conforme descrito a seguir.

**1.2.1 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS:** 1 Estrutura do Sistema Financeiro Nacional: Conselho Monetário Nacional; Banco Central do Brasil; Comissão de Valores Mobiliários; Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional; bancos comerciais; caixas econômicas; cooperativas de crédito; bancos comerciais cooperativos; bancos de investimento; bancos de desenvolvimento; sociedades de crédito, financiamento e investimento; sociedades de arrendamento mercantil; sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários; sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários; bolsas de valores; bolsas de mercadorias e de futuros; Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC); Central de Liquidação Financeira e de Custódia de Títulos (CETIP); sociedades de crédito imobiliário; associações de poupança e empréstimo. 2 Sistema de Seguros Privados e Previdência Complementar: Conselho Nacional de Seguros Privados; Superintendência de Seguros Privados; Conselho de Gestão da Previdência Complementar; Secretaria de Previdência Complementar; Instituto de Resseguros do Brasil; sociedades seguradoras; sociedades de capitalização; entidades abertas e entidades fechadas de previdência privada; corretoras de seguros; sociedades administradoras de seguro-saúde. 3 Sociedades de fomento mercantil (*factoring*); sociedades administradoras de cartões de crédito. 4 Produtos e serviços financeiros: depósitos à vista; depósitos a prazo (CDB e RDB); letras de câmbio; cobrança e pagamento de títulos e carnês; transferências automáticas de fundos; *commercial papers*; arrecadação de tributos e tarifas públicas; *home/office banking*, *remote banking*, banco virtual, dinheiro de plástico; conceitos de *corporate finance*; fundos mútuos de investimento; *hot money*; contas garantidas; crédito rotativo; descontos de títulos; financiamento de capital de giro; *vendor finance/compror finance*; *leasing* (tipos, funcionamento, bens); financiamento de capital fixo; crédito direto ao consumidor; crédito rural; cadernetas de poupança; financiamento à importação e à exportação — repasses de recursos do BNDES; cartões de crédito; títulos de capitalização; planos de aposentadoria e pensão privados; planos de seguros. 5 Mercado de capitais: ações — características e direitos; debêntures; diferenças entre companhias abertas e companhias fechadas; operações de *underwriting*; funcionamento do mercado à vista de ações; mercado de balcão; operações com ouro. 6 Mercado de câmbio: instituições autorizadas a operar; operações básicas; contratos de câmbio — características; taxas de câmbio; remessas; SISCOMEX. 7 Operações com derivativos: características básicas do funcionamento do mercado a termo, do mercado de opções, do mercado futuro e das operações de *swap*. 8 Garantias do Sistema Financeiro Nacional: aval; fiança; penhor mercantil; alienação fiduciária; hipoteca; fianças bancárias; Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

**1.2.2 CONHECIMENTOS GERAIS:** Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade sócio-ambiental, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas.

**1.2.3 CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA:** 1 Conceitos de Internet e de *Intranet*. 2 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/*Intranet*. 2.1 Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. 2.2 Conceitos de protocolos, *World Wide Web*, organização de informação para uso na Internet, acesso a distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia, uso da Internet na educação, negócios, medicina e outros domínios. 2.3 Conceitos de proteção e segurança. 2.4 Novas tecnologias. 3 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de *hardware* e de

*software*. 3.1 Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (*backup*). 3.2 Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos. 3.3 Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual e sonoro. 4 Conceitos dos principais sistemas comerciais.

**1.2.4 LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão, interpretação e reescritura de textos, incluindo domínio das relações

s morfosintáticas, semânticas e discursivas: 1 Tipologia textual. 2 Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. 3 Significação literal e contextual de vocábulos. 4 Processos coesivos de referência. 5 Coordenação e subordinação. 6 Emprego das classes de palavras. 7 Estrutura, formação e representação das palavras. 8 Ortografia oficial. 9 Pontuação. 10 Concordância. 11 Regência.

**1.2.5 MATEMÁTICA:** 1 Números inteiros, racionais e reais; problemas de contagem. 2 Sistema legal de medidas. 3 Razões e proporções; divisão proporcional; regras de três simples e compostas; porcentagens. 4 Equações e inequações de 1.º e 2.º graus; sistemas lineares. 5 Funções; gráficos. 6 Sequências numéricas. 7 Funções exponenciais e logarítmicas. 8 Noções de probabilidade e estatística. 9 Juros simples e compostos: capitalização e descontos. 10 Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, real e aparente. 11 Rendas uniformes e variáveis. 12 Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. 13 Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. 14 Avaliação de alternativas de investimento. 15 Taxas de retorno.